



Indicação ___/2021

Joziane Silva Gomes AUXILIAR LEGISLATIVO Matr. 028/PL

Indico à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu , Ramon Dias Gidalte , Institui o estímulo à criação de Creche 24 horas com horários flexíveis, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

Justificativa

Esta iniciativa pretende contribuir para que o Poder Executivo do município de Casimiro de Abreu, institua mais um grande benefício social.

As creches atualmente, necessitam de um olhar mais abrangente, pois é preciso que o atendimento possa garantir o desenvolvimento integral das crianças.

Para além disso, um bom projeto de desenvolvimento e propostas pedagógicas que atendam seus níveis de desenvolvimento cognitivo e emocional somadas as políticas públicas no âmbito social bem planejadas que possam dar suporte para uma vida saudável e qualificada, este projeto sugere mais uma modalidade de atendimento, dada a necessidade da população de Casimiro de Abreu.

Neste sentido dar uma atenção especial às necessidades das mães, que no turno inverso ao diurno necessitam trabalhar para dar sustento a seus filhos, o que também oportuniza e favorece a mantença da renda familiar.

Atualmente um número grande de mulheres brasileiras, (embora tenhamos pais também) que possuem filhos, são obrigadas a abandonar seus estudos, para cuidar de seus filhos.

A Maternidade de jovens e adolescentes é uma das principais causas da grande evasão escolar, que se verifica no país especificamente no ensino médio.

O significativo contingente das matrículas desse nível de ensino no período noturno, torna ainda mais necessário que se encontrem soluções para a permanência das jovens mães na escola à noite. Com estas considerações a fim de atender as mães





que trabalham nos turnos da noite e na madrugada, algumas creches deveriam funcionar 24 horas por dia.

O atendimento seria destinado a bebês de berçário e crianças que ainda se encontram fora da idade escolar do Ensino Fundamental, durante o período entre as 18 horas as 08 horas do dia seguinte, com a utilização das creches já existentes e adaptadas para a prestação do serviço. Compreende que as mães que trabalham à noite, para garantir o sustento de suas famílias e não têm com quem deixar seus filhos pequenos, acabam tendo que pedir demissão de seus empregos duramente conquistados, devido à falta desta opção.

As leis devem acompanhar a evolução da comunidade a que servem, se existem cada vez mais mulheres trabalhando à noite, precisamos propor alternativas para que o município continue a oferecer o serviço de creche a seus filhos, que não podem ficar trancados em casa sozinhos, abandonados à própria sorte e correndo riscos, sob pena de a mãe ser penalizada.

Instituindo-se a Creche 24 Horas com horários flexíveis, além de mais ampla assistência à criança, permite tanto à mãe quanto ao pai a possibilidade para trabalhar em segunda jornada, o que normalmente ocorre no período da noite, fato comum nos dias de hoje, tanto para os homens quanto para as mulheres.

Existem profissões que justamente à noite são mais requisitadas: garçonetes, camareiras, cozinheiras, taxistas, vigias e demais trabalhadores do setor de bares, restaurantes e casas noturnas, além de outros setores como os da Saúde, Assistência e outros.

Tal inciativa, vislumbra atender a uma urgente e flagrante necessidade das populações de menor concentração de renda no município, e por consequência, uma maior carência de possibilidade de dar a seus filhos atenção de que eles merecem, uma alimentação saudável e um ambiente educacional adequado, para que cresçam e se desenvolvam com saúde, tendo os cuidados que requer a idade.

Pretende-se assim, com a Creche 24 Horas, oportunizar um serviço com horários flexíveis que é mais um direito dos cidadãos e cidadãs do nosso município de Casimiro de Abreu.





Casimiro de Abreu, 19 de Agosto de 2021

Victor Ferreira Varela

Vereador